



LIGA  
ÁLVARO  
BAHIA  
CONTRA  
A MORTALIDADE  
INFANTIL

**Tel.:** (71) 3041-3814  
**E-mail:** [superintendencia@labcmi.org.br](mailto:superintendencia@labcmi.org.br)  
**End.:** R. Gregório Maquende, 271,  
Jardim Armação, Salvador - BA  
**CEP:** 41750-105

## POLÍTICA DE GESTÃO DE FORNECEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS



LIGA  
ÁLVARO  
BAHIA

CONTRA  
A MORTALIDADE  
INFANTIL

Aprovada na Reunião do Conselho de  
Administração da LABCFMI realizada no dia  
27 de janeiro de 2025

## 1 OBJETIVO

Esta Política Geral tem por objetivo estabelecer compromissos e procedimentos para a aquisição de insumos, equipamentos, e contratação de prestação de serviços, garantindo a competitividade, qualidade, transparência e segurança, além de qualificar os fornecedores, para obter uma utilização eficiente dos recursos e manter a sustentabilidade da Instituição, bem como ampliar sua transparência e facilitar seu cumprimento.

As compras serão processadas por sistema centralizado no Setor de Compras do Núcleo de Gestão Corporativa.

As contratações de compras, serviços e locações da LABCMÍ serão feitas de acordo com as normas deste regulamento e com observância aos princípios do caput do art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como a igualdade, proibição administrativa, razoabilidade, economicidade, boa-fé e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos e à natureza da instituição.

O cumprimento das normas desta Política destina-se a selecionar, dentre as propostas obtidas, a mais vantajosa para a LABCMÍ, mediante julgamento objetivo.

## 2 ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Consultivo, Superintendência, Diretorias, bem como aos colaboradores e voluntários da LABCMÍ. Além disso, estende-se a todos os terceiros com os quais a Instituição mantenha ou venha a manter relações, incluindo fornecedores, parceiros comerciais e demais *stakeholders* (partes interessadas) envolvidos no processo de gestão de fornecedores.

## 3 INTRODUÇÃO

### 3.1. Considerações Iniciais

O conteúdo desta Política é propriedade da LABCMÍ e destina-se ao uso e divulgação interna/externa, disponível no site institucional e no sistema de gestão de documentos da LABCMÍ. Para assegurar a utilização da versão mais atualizada, não é recomendado que este documento seja reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou físicos, fora do sistema de gestão de documentos da LABCMÍ.

A implementação e supervisão desta Política será realizada pela Gerência de Suprimentos e Compras da LABCMÍ.

Todos as partes interessadas mencionadas no item 2 desta política devem estar cientes e cumprir integralmente as diretrizes estabelecidas nesta Política. Quaisquer violações às suas diretrizes poderão ser relatadas ao Canal de Ética, por meio do telefone 0800 741 0000 ou site <https://canaldeetica.com.br/labcmi/>.

O descumprimento desta será passível de aplicação das medidas legais e disciplinares mencionadas no Código de Conduta Ética e Conduta da LABCMÍ.

Os instrumentos normativos deverão ser interpretados como instrumentos dinâmicos, fonte constante de informação para a execução com excelência dos processos de trabalho da LABCMÍ.

Para esclarecimentos sobre a aplicação adequada das diretrizes estabelecidas nesta Política, recomenda-se contatar a Gerência de Compras da LABCMÍ.

### **3.2. Documentos Relacionados**

- Estatuto Social da LABCMÍ
- Código de Ética e Conduta
- Política de Relacionamento com a área pública;
- Política de Medidas preventivas educativas e corretivas;
- Política de Conflitos de Interesses;



### 3.3. Termos e Definições

- **Colaboradores:** Significam os funcionários, estagiários, conselheiros, diretores e demais representantes da LABCMI, que atuem em qualquer das unidades mantidas por ela.
- **LABCMI:** Sigla que representa a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil.
- **Stakeholders:** São indivíduos ou grupos que têm interesse ou são afetados pelas atividades e decisões de uma organização, incluindo funcionários, clientes, fornecedores, comunidades locais, acionistas e autoridades reguladoras.
- **Terceirizados:** São trabalhadores ou empresas contratadas por uma organização para realizar serviços específicos ou fornecer produtos, mas que não são funcionários diretos da organização.
- **Voluntários:** São pessoas que oferecem seu tempo e trabalho de forma não remunerada para ajudar ou apoiar uma causa, organização ou atividade.

## 4 COMPROMISSOS

- Assegurar uma relação transparente, íntegra e de parceria com seus fornecedores e prestadores de serviços, estabelecendo relacionamento profissional ético e isento de favorecimentos em benefício próprio ou alheio;
- Contribuir para economia através das negociações centralizadas de insumos, serviços e equipamentos buscando uma aquisição justa desenvolvendo o mercado fornecedor;
- Observar os critérios técnicos, profissionais e éticos para a escolha e contratação dos potenciais fornecedores e prestadores de serviços;
- Realizar processos de compras de insumos, equipamentos e contratações de prestadores de serviços de forma sistematizada, garantindo princípios da moralidade, legalidade e impessoalidade no tratamento com os *Stakeholders*;
- Assegurar que os produtos e serviços adquiridos e entregues à LABCMI e suas unidades administradas devem estar em atendimento a legislação, normas e exigências dos



órgãos públicos em vigor garantindo a conformidade e qualidade dos insumos, serviços e equipamentos entregues;

- Certificar que os interessados estão em conformidade com as diretrizes do Código de Ética e Conduta, assim como as demais normativas internas, principalmente as que tratam do processo de contratação de fornecedores;
- Buscar e desenvolver fornecedores que apresentem atendimento com segurança, objetividade, pontualidade e transparência em todas as etapas do ciclo de fornecimento;
- Assegurar que os fornecedores e prestadores apresentem boas condições de higiene e segurança durante o processo logístico;
- Garantir que, caso seja evidenciado durante o ciclo de fornecimento algum tipo de desvio de conduta, tais como discriminação, seja ela: racial, política, opção sexual, nacionalidade, estado civil, idade, entre outras, que possa ferir a integridade pessoal, bem como utilização de trabalho escravo, atividade fraudulenta, corrupção, entre outras, que possa ferir a base legal e ética do processo de fornecimento, esse fornecedor seja notificado e retirado da base de fornecedores concorrentes;
- Estabelecer práticas para desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços tendo como objetivo maior a aquisição dentro do melhor custo x benefício, levando-se em consideração a manutenção dos padrões de qualidade da LABCMÍ.
- Buscar a melhoria contínua do processo de contratação de fornecedores e prestadores de serviços através do monitoramento constante dos indicadores chaves e das boas práticas de mercado;
- Restringir o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços às atividades institucionais, isenta de interesses particulares e pessoais;
- Respeitar o direito à livre concorrência, sendo vedado qualquer tipo de acordo para ajuste de preços;
- Contribuir na capacitação dos colaboradores da área de logística e suprimentos buscando o alinhamento processual e otimizando todos os recursos necessários para o processo de fornecimento.

## 5 RESPONSABILIDADES

### 5.1. Conselho de Administração

Analisar e aprovar a presente Política e suas revisões e assegurar-se da existência de mecanismos eficazes ao seu cumprimento.

### 5.2. Superintendência e Diretorias

Garantir a implementação desta política, zelando pela observância de seus princípios e diretrizes em todas as suas decisões, bem como garantir que a LABCMÍ tenha um planejamento adequado e estruturado e ações efetivas na área de Gestão de Fornecedores alinhadas às suas operações e estratégia de negócio.

### 5.3. Gerência de Suprimentos e Compras

Atuar como gestor da política, garantir o cumprimento das diretrizes dessa política nas unidades sob sua responsabilidade, respeitando o quanto disposto na Matriz de Alçadas de Aprovação da LABCMÍ.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política deverá ser aplicada em linha com o disposto no Estatuto Social da LABCMÍ, no Código de Conduta Ética e Conduta da LABCMÍ e demais normativos internos e externos vigentes. Adicionalmente, sempre que souberem ou tiverem indícios do descumprimento de políticas e normas da Instituição, os colaboradores devem registrar ocorrência no Canal de Ética ou para a Gerência de *Compliance*.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos anteriores divergentes à presente Política.

Esta Política deverá ser divulgada a todos os Integrantes e Colaboradores da LABCMÍ para conhecimento em, no máximo, 60 (sessenta) dias após a sua data de aprovação.





**Tel.:** (71) 3041-3814  
**E-mail:** [superintendencia@labcmi.org.br](mailto:superintendencia@labcmi.org.br)  
**End.:** R. Gregório Maquende, 271,  
Jardim Armação, Salvador - BA  
**CEP:** 41750-105

Se houver quaisquer dúvidas sobre o conteúdo desta Política, os Integrantes e Colaboradores devem buscar esclarecimentos com a Gerência de Compras ou a Diretoria Corporativa.

Os casos omissos nesta Política devem ser submetidos à Diretoria Corporativa para deliberações junto aos responsáveis, respeitando o quanto disposto na Matriz de Alçadas de Aprovação.



LIGA  
ÁLVARO  
BAHIA

CONTRA  
A MORTALIDADE  
INFANTIL

## INFORMAÇÕES DE CONTROLE

**Data de Aprovação:** 27/01/2025

**Validade:** Esta política tem prazo de validade indeterminado, devendo ser revalidada no máximo a cada 2 (dois) anos, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo.

**Versão do documento:** 1

**Responsáveis pelo Documento:**

Atribuições	Nome	Área	Data
Elaborador responsável:	Scheila Barros	Suprimentos	31/07/2024
Revisores:	Rosina Bahia	Conselho de Administração	25/01/2025
	Pedro Borges Teles	Presidente do Conselho de Administração	23/01/2025
	Carlos Emanuel Melo	Superintendente	27/01/2025
	Antônio Novaes	Diretoria Corporativa	13/01/2025
	Daniela Félix	Compliance	02/12/2024
	Bianca Mendonça	Jurídico	28/11/2024
	Lise Hizume	Qualidade	18/10/2024
	Anna Paula Vieira	Governança Corporativa	24/09/2024
Aprovador:	Conselho de Administração		27/01/2025

Salvador, 27 de janeiro de 2025

**Pedro Borges Teles**  
**Presidente do Conselho de Administração**  
**Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil**